

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças para máquinas pesadas e ônibus das multimasas da frota municipal, exclusiva para me e epp.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 060/2018, por Conveniência Administrativa. Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica da linha pesada (máquinas) e ônibus da frota municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2018, por Conveniência Administrativa. Laranjeiras do Sul-PR, 16 de julho de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Creio 2017/0020
PORTARIA Nº 147/2018
12/07/2018
SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a composição da COMISSÃO MUNICIPAL responsável pelo PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA a ser desenvolvido em Laranjeiras do Sul em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, passando a vigorar com os seguintes membros:
CENTRO DA JUVENTUDE
Titular: Ivete Aparecida de Oliveira
Suplente: Mima Terzinha Alberti
ORÇÃO GESTOR
Titular: Regiane de Fátima Nunes Castro
Suplente: Eliza Regina Gemelli da Silva
CMDECA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Suplente: Ivanir de Fatima Scarpari
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Nilson Bronholo
Suplente: Simone Maria Bueno
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 12 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2018 - PMLS, cujo objeto é o CONSORCIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA), ADJUDICA a empresa: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – EPP CNPJ 11.089.285/0001-03 pelo valor total de R\$ 6.650,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 096/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018 - PMLS
Objeto: CONSORCIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO TRICICLO (SINALIZAÇÃO VIÁRIA).
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.369-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 11.089.285/0001-03, situada na Rua Carajás, n.º 1704, Bairro Santa Cruz, Cascavel -PR, CEP 85.806-250, representada pelo Sr. **CLAUDIO FONTANA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.128.839-87 e portador da cédula de identidade nº 3019456461-SS/PRs.
VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Creio 2017/0020
LEI Nº. 025/2018
10/07/2018
SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA E NUTRIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Da natureza e finalidade
Art. 1º - A Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição (CFTN) é instância de caráter consultivo e deliberativo.
Art. 2º - A CFTN tem por finalidade desenvolver e supervisionar todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais.
Das atribuições
Art. 3º - São atribuições da CFTN dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:
§1º. Estabelecer normas e procedimentos relacionados à seleção, distribuição, e dispensação de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais;
§2º. Elaborar e Revisar anualmente a REMUME com discriminação dos medicamentos utilizados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
§3º. Selecionar, padronizar e promover o uso seguro e racional dos medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais prescritos, através da elaboração do formulário terapêutico e protocolos de utilização.
§4º. Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais;

§5º. Revisar a padronização de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais e sua avaliação constante, analisando e emitindo parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens.
§6º. Coordenar e acompanhar avaliações clínicas e estudos de perfil de consumo de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais;
§7º. Divulgar boletins de orientação e informação sobre o uso, reações adversas, faltas ou desabastecimentos de medicamentos, complementos alimentares e dietas enterais.
§8º. Elaborar políticas de notificação e acompanhamento de reações adversas de medicamentos.
Art. 4º - A seleção de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais, deve observar:
§1º. O uso racional, adequando a resolutividade na terapêutica com maior eficiência e menor custo.
Art. 5º - Para a avaliação da inclusão na Padronização de Medicamentos deverão ser observados os seguintes critérios:
§1º. Fazer parte do elenco padronizado na Relação Nacional de Medicamentos;
§2º. Indicação fundamentada em evidências científicas;
§3º. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
§4º. Disponibilidade em Mercado nacional;
§5º. Observado os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para Tratamento de Doenças, publicados pelo Ministério da Saúde;
§6º. Composição perfeitamente conhecida excluindo-se sempre que possível, as associações fixas;
§7º. Denominação pelo princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua falta, conforme Denominação Comum Internacional (DCI);
§8º. Informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
§9º. Formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destina.
Art. 6º - Os critérios que deverão ser avaliados para inclusão/substituição na Padronização de Medicamentos são:
§1º. Fazer parte do elenco padronizado na Relação Nacional de Medicamentos;
§2º. Não haver nenhuma opção de medicamento substituído ou equivalente na relação de medicamentos já padronizados.
§3º. Melhor apresentação, estabilidade, eficácia e eficiência quando comparado com o medicamento equivalente já oferecido;
§4º. Melhor relação custo x benefício

§5º. Melhor adesão ao tratamento, com mais benefícios e menos interações e efeitos colaterais e adversos.
Art. 7º - Os critérios para exclusão na Padronização de Medicamentos deverão levar em conta as seguintes evidências:
§1º. Apresenta relação risco/benefício inaceitável;
§2º. Não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
§3º. Não apresenta demanda justificável.
§4º. Será substituído por outro medicamento equivalente com melhores evidências clínicas e custo.
§5º. Interditados ou sob suspeita de toxicidade pela legislação sanitária.
Art. 8º - Para a avaliação da inclusão na padronização de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais, deverão ser observados os seguintes critérios:
§1º. Indicação fundamentada em evidências científicas;
§2º. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
§3º. Disponibilidade em Mercado nacional;
§4º. Composição perfeitamente conhecida excluindo-se sempre que possível, as associações fixas;
§5º. Descrição pelas especificações técnicas dos produtos.
Art. 9º - Os critérios que deverão ser avaliados para inclusão/substituição na padronização de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais são:
§1º. Não haver nenhuma opção de medicamento substituído ou equivalente na relação de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais já padronizados.
§2º. Melhor apresentação, estabilidade, eficácia e eficiência quando comparado com o equivalente já oferecido;
§3º. Melhor relação custo x benefício;
§4º. Melhor adesão ao tratamento, com mais benefícios e menos interações e efeitos colaterais e adversos.
Art. 10º - Os critérios para exclusão na padronização de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais, deverão levar em conta as seguintes evidências:
§1º. Apresenta relação risco/benefício inaceitável;
§2º. Não apresenta vantagens clínicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
§3º. Não apresenta demanda justificável;
§4º. Será substituído por outro produto equivalente com melhores evidências clínicas e custo patível;

§5º. Interditados pela legislação sanitária.
Art. 11º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos ou de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais da padronização, deverão ser encaminhadas à CFTN através de solicitação em formulário próprio, acompanhado da documentação técnica exigida.
§1º - As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais devidamente encaminhadas à CFTN serão analisadas e poderão ser deferidas ou indeferidas pela CFTN mediante parecer técnico.
§2º - A critério da CFTN, a solicitação poderá retornar ao solicitante para complementação das informações.
§3º - Uma vez emitido o parecer pela CFTN e homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, novas solicitações sobre o mesmo produto somente serão aceitas decorrido um período de 12 (doze) meses, salvo nos casos em que houver fato novo justificando sua inclusão ou exclusão.

Da composição
Art. 12º - A Comissão de Farmacoterapêutica e Nutrição será composta por 10 (dez) representantes da equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, divididos entre titulares e suplentes:
- Farmacêutico
- Odontólogo
- Nutricionista
- Enfermeiro
- Assistente Social

§1º - A representação dos profissionais relacionados deverá ocorrer a cada dois anos através da indicação formal que passará pela aprovação do Conselho Municipal de Saúde, podendo ser reconduzida por mais de um período igual e consecutivo.
§2º - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer duas reuniões consecutivas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião, devendo a CFTN, nesta circunstância, indicar novo membro.
§4º - Nas situações em que os membros da CFTN julgarem necessário, serão consultados especialistas, os quais poderão eventualmente participar das reuniões, com direito a voz.

Do funcionamento
Art. 13º - A CFTN será Coordenada por um nutricionista e um farmacêutico;
Art. 14º - A CFTN reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que houver demandas urgentes a serem avaliadas.
Art. 15º - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de metade mais um, do total de seus membros.
Art. 16º - Cada membro titular terá direito a um voto, transferível a seu suplente, quando de sua ausência.
Art. 17º - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas, as recomendações e pareceres da CFTN serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.
Art. 18º - As recomendações e orientações da CFTN serão registradas através de Comunicado Interno para todos os Setores interessados.
Art. 19º - As reuniões da CFTN serão registradas em atas sumárias, onde constem os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

Disposições gerais
Art. 20º - A compra de medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais não previstos na padronização, e que por sua natureza deva ser de caráter especial e emergencial, será avaliada pela CFTN, tendo poderes para deferir ou indeferir a solicitação baseada nos Critérios de Inclusão e Exclusão e Protocolos Clínicos.
Parágrafo único - A autorização para aquisição destes medicamentos, fórmulas infantis, complementos alimentares e dietas enterais não implicará, necessariamente, em sua inclusão na Padronização.
Art. 21º - A padronização do elenco e a aquisição de medicamentos de caráter especial fica condicionada à avaliação da CFTN.
Art. 22º - A Comissão terá, a partir da aprovação da presente Lei, prazo de 90 (noventa) dias para a elaboração de Regimento Interno e demais providências.
Art. 23º - A função de membro da Comissão Farmacoterapêutica e Nutrição não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 24º - A CFTN está vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 25º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ainda revoga as leis 043/2014 e 40/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de julho de 2018.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2017
EDITAL Nº. 001/2017 CONTRATAÇÃO – EDITAL Nº. 002/2017 - CONVOCAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004-2017
OBJETO: ENFERMEIRO – 40 HORAS. (EM REGIME DE PLANTÃO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA MACHADO BATISTA VAZ, inscrita no CPF nº 714.969.049-15
DATA DA RESCISÃO: 02 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
PORTARIA 097/2018.
SUMULA: Revoga portaria 094/2018.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º. – **REVOGAR A PORTARIA 094/2018**, onde concedia férias no período de 02/07/2018 à 16/07/2018, para o servidor público municipal, **DELFO DORNELES PAZ**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 16 de julho de 2018.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
PORTARIA 097/2018.
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º. – **Conceder férias** no período de 16/07/2018 à 14/08/2018, para o servidor público municipal, **SERGIO MACIEL LEVANDOSKI**.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 16 de julho de 2018.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
PORTARIA 097/2018.
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º. – **Conceder férias** no período de 16/07/2018 à 14/08/2018, para o servidor público municipal, **SERGIO MACIEL LEVANDOSKI**.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 16 de julho de 2018.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
PORTARIA 099/2018.
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE
Artigo 1º. – **Conceder férias** no período de 16/07/2018 à 30/07/2018, para a servidora pública municipal, **LENIR MARIA MARTINS DO VALE**.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 16 de julho de 2018.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
PORTARIA 100/2018.
RESOLVE
Artigo 1º. – **REVOGAR A PORTARIA 095/2018, E CONCEDER** ao Servidor **OSMAR PILARSKI**, RG 7.577.113-4 e CPF 036.764.959-42, ocupante do Cargo Efetivo Operador de Patrula, **Licença 08 (oit) dias**, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.
Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 16 de julho de 2018.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMNL
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LÍNEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa empresa **ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2600, CEP: 85.350-00 e inscrita no CNPJ sob nº 24.645.812/0001-52, representado pelo Sr. **ELTON DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.769.887-6 e CPF/MF sob o nº 041.835.600-98 saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESCORRA EM CONCRETO ARMADO 08 X 08CM X 2,50M	PREMETAL		UN	10,00	30,00	300,00
2	MESTRE EM CONCRETO ARMADO 15 X 15CM X 2,30M	PREMETAL		UN	10,00	43,00	430,00
3	MESTRE EM CONCRETO ARMADO 15 X 15CM X 3,20M (ALAMBRADO)	PREMETAL		UN	4,00	60,00	240,00
4	ALANQUE EM CONCRETO ARMADO 12 X 08CM X 2,10M	PREMETAL		UN	60,00	26,00	1.560,00
5	ALANQUE EM CONCRETO ARMADO 12 X 08CM X 3,20M	PREMETAL		UN	20,00	39,00	780,00
6	PLACA EM PRE-MOLDADO 1,42 X 30 X 3CM	PREMETAL		UN	200,00	19,00	3.800,00
7	PLACA EM PRE-MOLDADO 1,00 X 30 X 3CM	PREMETAL		UN	50,00	12,00	600,00
9	TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 80CM - (PA1)	PREMETAL		UN	200,00	190,00	38.000,00
10	TUBO DE CONCRETO Ø 1,00M X 20CM - (PS1)	PREMETAL		UN	100,00	37,00	3.700,00
12	TUBO DE CONCRETO Ø 1,00M X 40CM - (PS1)	PREMETAL		UN	400,00	59,00	23.600,00
TOTAL							73.010,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 73.010,00** (Setenta e três mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 16 de julho de 2018.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMNL
Objeto: Aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Aldino Domingos Passarin, nº 1465, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr e inscrita no CNPJ sob nº. 04.224.042/0001-67, representado pelo Sr. **ANTONIO PASSARIN SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 958.017 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 282.811.289-68, à saber:
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A empresa **PASSARIN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, com sede na Rua Aldino Domingos Passarin, nº 1465, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr e inscrita no CNPJ sob nº. 04.224.042/0001-67, representado pelo Sr. **ANTONIO PASSARIN SOBRINHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 958.017 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 282.811.289-68, à saber:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8 TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø 1,00M X 1,00M - (PA1)	PASSARIN		UN	100,00	290,00	29.000,00
1	11 TUBO DE CONCRETO Ø 1,00M X 30CM - (PS1)	PASSARIN		UN	500,00	49,00	24.500,00
1	13 TUBO DE CONCRETO Ø 1,00M X 80CM - (PS1)	PASSARIN		UN	500,00	85,00	42.500,00
14	VIGUETA PARA LAJE PRE-FABRICADA Viguetas para laje pré-fabricada para passarela TR 030m x base 12cm x espessura de concreto 12cm.	PASSARIN		MT	100,00	24,00	2.400,00
TOTAL							98.400,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 98.400,00** (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras, 16 de julho de 2018.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Exclusivo para ME/ME/EPP
Pregão Presencial nº 063/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 1 de agosto de 2018.

Horário: 9h00m.

Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacoes@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 16 de julho de 2018.


João Luis Trentin
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**
Estado do Paraná**RESOLUÇÃO Nº 10/2018**

Súmula: Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO:

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo meio período, aos funcionários, do dia 02 ao dia 31 de Julho, devido ao recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 02 de Junho de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO****RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº. 045/2018-DATA-13/07/2018 – Conceder 15-(quinze) dias de Férias a Servidora Sra. **DAIANE DE FATIMA FEDECHEN**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereança do Vereador Jerson Costa Antunes, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal, de 16 de julho de 2018 à 30 de julho de 2018, correspondente ao período de aquisição de 03 de janeiro de 2017 à 02 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 046/2018-DATA-16/07/2018 - **EXONERAR** a pedido a Sra. **FRANCIELLI FRANCESCONI DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº.077.974.669-47 e RG nº.10.459.992-3-SSP/PR, que ocupava o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereança, com remuneração correspondente ao Nível CC06, lotado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná. A Assessora de Vereança exonerada era de indicação do Vereador LUIZ HAMILTON KITCKI.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2017/2018

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018**Página: 1 / 2**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (B - C)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.272.822,09	19.000.322,09	3.231.288,97	17,01	9.568.106,10	50,36	9.432.215,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.132.000,00	1.132.000,00	293.388,71	25,92	609.066,15	53,80	522.933,85
IMPOSTOS	1.114.000,00	1.114.000,00	291.012,37	26,12	593.573,69	53,28	520.426,31
TAXAS	18.000,00	18.000,00	2.376,34	13,20	15.492,46	86,07	2.507,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	29,19	2,43	87,63	7,30	1.112,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	1.200,00	1.200,00	29,19	2,43	87,63	7,30	1.112,37
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	227.500,00	6.860,81	3,02	26.186,59	11,51	201.313,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	67.200,00	67.200,00	56.015,47	83,36	61.303,76	91,23	5.896,24
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	4.336,37	21,68	13.664,68	68,32	6.335,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00	20.000,00	4.336,37	21,68	13.664,68	68,32	6.335,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.052.422,09	17.552.422,09	2.870.658,42	16,35	8.856.146,22	50,46	8.696.275,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.295.822,09	11.795.822,09	2.063.511,53	17,49	6.098.048,29	51,70	5.697.773,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.106.600,00	4.106.600,00	519.120,65	12,64	1.788.116,25	43,54	2.318.483,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.650.000,00	1.650.000,00	288.026,24	17,46	969.981,68	58,79	680.018,32
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,07	0,00	(1.651,07)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,07	0,00	(1.651,07)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	195.000,00	1.165.000,00	193.850,00	16,64	193.850,00	16,64	971.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	193.850,00	0,00	193.850,00	0,00	(193.850,00)
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	193.850,00	0,00	193.850,00	0,00	(193.850,00)
ALIEIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	195.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	195.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018**Página: 2 / 2**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (A - C)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.467.822,09	20.165.322,09	3.425.138,97	16,99	9.761.956,10	48,41	10.403.365,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.467.822,09	20.165.322,09	3.425.138,97	16,99	9.761.956,10	48,41	10.403.365,99
DÉFICIT (VI)	0,00	1.369.488,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.488,22
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.467.822,09	21.534.810,31	3.425.138,97	15,91	9.761.956,10	45,33	11.772.854,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.488,22	0,00	(1.369.488,22)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018**Página: 1 / 1**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (a) - (b) - (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (a) - (b) - (c)	Despesa paga até o bimestre (d)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.467.822,09	21.534.810,31	2.475.203,16	7.487.384,90	14.047.425,41	2.486.185,29	7.477.904,08	14.056.906,23	7.160.010,58
DESPESAS CORRENTES	15.840.000,00	17.384.925,79	2.192.228,42	7.041.925,22	10.343.000,57	2.203.310,55	7.032.444,40	10.352.481,39	6.714.849,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.159.000,00	8.884.679,93	1.215.979,62	3.839.869,95	4.844.811,28	1.215.979,62	3.839.869,95	4.844.811,28	3.839.869,95
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.000,00	39.999,99	59.999,99	10.000,00	39.999,99	59.999,99	39.999,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.581.000,00	8.600.245,86	964.273,54	3.162.149,04	5.438.096,92	975.257,37	3.152.664,23	5.447.577,74	2.851.902,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.427.822,09	3.349.884,52	282.874,74	445.459,68	3.504.424,84	282.874,74	445.459,68	3.504.424,84	445.160,68
INVESTIMENTOS	1.227.822,09	3.749.884,52	223.007,00	289.153,00	3.480.731,52	223.007,00	289.153,00	3.480.731,52	268.854,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	59.867,74	176.306,68	23.693,32	59.867,74	176.306,68	23.693,32	176.306,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.467.822,09	21.534.810,31	2.475.203,16	7.487.384,90	14.047.425,41	2.486.185,29	7.477.904,08	14.056.906,23	7.160.010,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.467.822,09	21.534.810,31	2.475.203,16	7.487.384,90	14.047.425,41				

MUNICÍPIO DE VIRMOND										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2018 A 12/2018										
Página: 3 / 3										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA DANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercício Anterior	Do Exercício							
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)	
Vigilância em Saúde	0,00	511,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(511,50)	0,00	
CONVENIO INDE MERENDA ESCOLAR	0,00	1.126,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.126,67)	0,00	
CONVENIO 2848984-2008 CENTRO POLE ESPORTIVO	0,00	177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(177,30)	0,00	
Outras Respostas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	31.085,19	0,00	31.002,33	0,00	0,00	0,00	(62.082,52)	0,00	
PNATE PROGRAMA FEDERAL TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	12.813,33	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	(12.836,33)	0,00	
REC FNAS FIANFVN	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	(0,01)	0,00	
COSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	492,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(492,48)	0,00	
REC PROG PBVFI	0,00	37,85	0,00	80.297,74	0,00	0,00	0,00	(80.335,59)	0,00	
PROGRAMA FEDERAL ALIMENTAÇÃO CRECHE	0,00	0,00	0,00	873,80	0,00	0,00	0,00	(873,80)	0,00	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	4.763,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.763,66)	0,00	
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	21,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,50)	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(80.970,06)	628.715,28	245.478,32	575.140,82	0,00	0,00	0,00	(1.530.304,50)	1.072.823,23	
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.823.736,99	628.715,28	245.478,32	575.140,82	17.219,02	0,00	0,00	1.357.183,65	1.072.823,23	

 MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018									
Página: 1 / 1									

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.697.832,82	9.568.106,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

 MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018														
Página: 1 / 1														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R+T)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.871,49	626.258,36	649.340,66	635.571,36	634.028,96	1.176.514,09	833.838,29	672.909,19	592.491,36	598.399,48	610.943,67	605.029,39	8.259.222,08	21.224,01
Passivo Ativo	606.831,49	623.036,36	601.140,66	585.771,36	623.028,96	1.173.314,09	760.320,30	672.677,19	592.491,36	598.399,48	610.943,67	598.772,84	8.046.759,86	25.164,01
Passivo Total e Passivo Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,11	0,00
Outras Respostas de pessoal decorrentes da contratação de	9.740,00	3.222,00	48.200,00	11.800,00	3.200,00	79.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00	1.070,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.023,44	0,00	673,27	2.135,54	33.736,69	4.701,03	60.282,89	0,00	0,00	0,00	16.839,52	139.381,58	8.432,48	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos a Danos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao	1.023,44	0,00	673,27	0,00	21.236,69	0,00	0,00	80.282,89	0,00	0,00	0,00	16.839,52	120.040,01	8.432,48
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição e Percepções com Restos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 26/2011	0,00	0,00	0,00	2.135,54	12.500,00	4.701,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.336,57	0,00	0,00
Percepções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RRF	0,00	0,00	0,00	2.135,54	12.500,00	4.701,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.336,57	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (R)	622.852,05	626.258,36	648.667,36	633.436,02	630.292,97	1.171.813,06	833.838,29	592.846,30	592.491,36	598.399,48	610.943,67	586.291,43	8.119.840,46	12.801,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												17.715.712,99		
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV) § 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												17.715.712,99		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (R) + (III)												8.132.642,01	45,91%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												9.566.485,01	54%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.088.160,76	51,3%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,30 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												8.609.826,51	49,6%	

 MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2018									
Página: 1 / 2									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.467.822,29	21.534.810,31	2.475.253,16	7.467.388,41	100,00	14.947.425,41	2.466.180,29	7.477.394,08	100,00	14.526.068,23
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.860.000,00	3.862.277,95	556.055,92	1.709.341,22	22,83	2.142.936,73	556.055,92	1.709.341,22	22,86	2.142.596,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.000,00	2.472.277,95	405.513,35	1.165.187,48	15,56	1.307.080,37	405.513,35	1.165.187,48	15,58	1.307.080,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.360.000,00	1.386.000,00	150.542,57	543.153,64	7,27	835.846,36	150.542,57	544.133,64	7,28	835.846,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	777.822,29	844.116,84	113.105,24	363.917,44	5,24	590.196,40	113.105,24	363.917,44	5,27	590.196,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	499.822,29	705.116,84	102.185,85	300.088,24	4,35	396.151,65	102.185,85	300.088,24	4,30	396.151,65
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	10.000,00	4.331,84	4.331,84	0,06	5.768,16	4.331,84	4.331,84	0,06	5.768,16
SAÚDE	4.580.000,00	6.572.194,96	645.567,30	2.032.954,36	27,15	4.539.240,54	603.045,36	2.032.954,36	27,19	4.539.240,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	86.400,00	1,15	13.600,00	0,00	86.400,00	1,16	13.600,00
ATENAÇÃO BÁSICA	4.4									



MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.000,00	1.114.000,00	593.573,69	53,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	76.000,00	76.000,00	11.920,98	15,69
1.1.1 - IPTU	75.000,00	75.000,00	6.603,19	8,80
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	5.317,79	531,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	81.664,69	51,04
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	81.664,69	51,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	726.000,00	726.000,00	373.428,24	51,44
1.3.1 - ISS	726.000,00	726.000,00	372.743,64	51,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	684,60	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	126.559,78	83,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.680.000,00	14.680.000,00	6.676.445,52	45,48
2.1 - Cota-parte FPM	9.670.000,00	9.670.000,00	4.633.235,87	47,91
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.000.000,00	9.000.000,00	4.633.235,87	51,48
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.657.725,86	36,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	11.135,04	50,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	30.467,70	67,71
2.5 - Cota-parte ITR	11.000,00	11.000,00	339,66	3,09
2.6 - Cota-parte IPVA	432.000,00	432.000,00	343.541,39	79,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.794.000,00	15.794.000,00	7.270.019,21	46,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	162,36	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	510.000,00	510.000,00	176.775,08	34,66
5.1 - Transferências do salário-educação	150.000,00	150.000,00	92.969,76	61,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	360.000,00	360.000,00	82.286,77	22,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.518,55	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	52.802,30	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	52.408,43	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	392,87	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	510.000,00	510.000,00	229.739,74	45,05

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.702.000,00	2.702.000,00	1.335.287,63	49,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	926.647,02	51,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	331.545,03	41,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	2.226,96	50,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	6.093,48	67,71
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00	67,89	3,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	86.400,00	86.400,00	68.707,25	79,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	970.298,04	58,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.650.000,00	1.650.000,00	969.981,68	58,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	316,36	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.052.000,00)	(1.052.000,00)	(365.305,95)	34,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.030.000,00	1.034.076,75	699.390,56	67,63	699.390,56	67,63
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.030.000,00	1.034.076,75	699.390,56	67,63	699.390,56	67,63
14 - OUTRAS DESPESAS	595.000,00	595.000,00	244.473,81	41,09	244.473,81	41,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	595.000,00	595.000,00	244.473,81	41,09	244.473,81	41,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.625.000,00	1.629.076,75	943.864,37	57,94	943.864,37	57,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	5.715,32
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	5.715,32
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.076,75
17.1 - FUNDEB 60%	4.076,75
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.792,07

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	934.072,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	71,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	24,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	65.000,00	15.928,58	24,51	15.928,58	24,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	35.000,00	65.000,00	15.928,58	24,51	15.928,58	24,51
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.323.000,00	3.487.076,75	1.675.542,08	48,05	1.675.542,08	48,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.625.000,00	1.629.076,75	943.864,37	57,94	943.864,37	57,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.698.000,00	1.858.000,00	789.590,65	42,50	789.590,65	42,50
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(57.912,94)	0,00	(57.912,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.358.000,00	3.552.076,75	1.691.470,66	47,62	1.691.470,66	47,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(365.305,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00



MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 -j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(365.305,95)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.056.776,61
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	138.000,00	138.000,00	59.263,27	0,00	59.263,27	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.000,00	312.000,00	81.261,04	0,00	81.261,04	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	450.000,00	450.000,00	140.524,31	0,00	140.524,31	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.808.000,00	4.002.076,75	1.831.994,97	45,78	1.831.994,97	45,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.666,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	27.699,36	125.044,64
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	969.981,68	92.969,76
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	959.678,88	59.263,27
48.1 - Orçamento do Exercício	938.149,05	59.263,27
48.2 - Restos a Pagar	21.529,83	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	316,36	1.518,55
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.318,52	160.269,68
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.318,52	160.269,68



MUNICÍPIO DE VIRMOND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.715.712,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIla + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.834.514,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.551.062,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.240.099,91	7,00 %

	MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2018
--	---

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.000.322,09	9.568.106,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.000,00	609.066,15
IPTU	76.000,00	11.920,98
ISS	726.000,00	373.428,24
ITBI	160.000,00	81.664,69
IRRF	152.000,00	126.559,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.000,00	15.492,46
Contribuições	1.200,00	87,63
Receita patrimonial	227.500,00	26.186,59
Aplicações Financeiras (II)	227.500,00	26.186,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.552.422,09	8.856.146,22
Cota-Parte do FPM	3.706.588,85	1.326.180,83
Cota-Parte do ICMS	3.700.000,00	274.834,14
Cota-Parte do IPVA	8.800,00	271,77
Cota-Parte do ITR	17.600,00	8.908,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.650.000,00	969.981,68
Transferências do FUNDEB	3.960.422,09	2.569.380,87
Outras transferências correntes	87.200,00	76.619,51
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	87.200,00	76.619,51
Receitas Correntes Restantes	18.772.822,09	9.541.919,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.165.000,00	193.850,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	193.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	193.850,00
Transferências de Capital	1.165.000,00	0,00
Convênios	1.165.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.165.000,00	193.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.937.822,09	9.735.769,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.384.925,79	7.041.925,22	7.032.444,40	6.714.849,90	426.658,38	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.684.679,83	3.839.866,85	3.839.866,85	3.823.038,33	126.711,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	39.909,33	39.909,33	39.909,33	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.600.245,96	3.162.149,04	3.152.668,22	2.851.902,24	299.946,66	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.600.245,96	3.162.149,04	3.152.668,22	2.851.902,24	299.946,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.284.925,79	7.002.015,89	6.992.535,07	6.674.940,57	426.658,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.949.884,52	445.459,68	445.459,68	445.160,68	674,00	90.200,00	90.200,00
Investimentos	3.749.884,52	269.153,00	269.153,00	268.854,00	674,00	90.200,00	90.200,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	176.306,68	176.306,68	176.306,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.749.884,52	269.153,00	269.153,00	268.854,00	674,00	90.200,00	90.200,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.234.810,31	7.271.168,89	7.261.688,07	6.943.794,57	427.332,38	90.200,00	90.200,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.274.442,56

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	26.186,59
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	39.909,33

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.260.719,82
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.381.623,48	1.205.316,80
DEDUÇÕES (XXIX)	680.510,20	2.356.926,48
Disponibilidade de Caixa	680.510,20	2.356.926,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.712.302,88	3.283.688,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.031.792,68	926.762,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	701.113,28	(1.151.609,68)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.852.722,96
--	--------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	105.030,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.747.692,45
--	--------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.681.596,53
---	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.369.488,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.369.488,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

	MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2018	Página: 1 / 2
---	--	----------------------

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.114.000,00	1.114.000,00	593.573,69	53,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	6.603,19	8,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	81.664,69	51,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	726.000,00	726.000,00	372.743,64	51,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	126.559,78	83,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	591,08	59,11
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	3.885,24	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.526,07	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.010.000,00	14.010.000,00	6.676.445,52	47,65
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	4.633.235,87	51,48
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	339,66	3,09
Cota-Parte IPVA	432.000,00	432.000,00	343.541,39	79,52
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	1.657.725,86	36,84
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	30.467,70	67,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	11.135,04	50,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	11.135,04	50,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.124.000,00	15.124.000,00	7.270.019,21	48,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.069.422,09	2.569.422,09	1.166.874,20	45,41
Provenientes da União	1.069.422,09	2.569.422,09	1.166.874,20	45,41
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	432.581,46	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.069.422,09	2.569.422,09	1.599.455,66	62,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.910.000,00	4.683.283,03	1.828.134,16	39,04	1.828.134,16	39,04
Pessoal e encargos sociais	1.775.000,00	2.144.550,00	1.005.006,23	46,86	1.005.006,23	46,86
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.135.000,00	2.538.733,03	823.127,93	32,42	823.127,93	32,42
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	1.788.911,87	118.420,20	6,62	118.420,20	6,62
Investimentos	580.000,00	1.788.911,87	118.420,20	6,62	118.420,20	6,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.490.000,00	6.472.194,90	1.946.554,36	30,08	1.946.554,36	30,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v) x100	Até o bimestre (i)	% (j/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.830.000,00	3.812.194,90	611.910,02	31,44	611.910,02	31,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.370.000,00	2.958.283,03	488.224,57	25,08	488.224,57	25,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	460.000,00	853.911,87	123.685,45	6,35	123.685,45	6,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	146,45	0,01	146,45	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	0,00	0,00	43.216,77	2,22	43.216,77	2,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.830.000,00	3.812.194,90	655.273,24	33,66	655.273,24	33,66

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.291.281,12	66,34	1.291.281,12	66,34
--	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	(VII%) = (VI(h ou i) / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,76
--	---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi(h ou i) - (15 x IIb)]/100	200.778,24
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00

 MUNICÍPIO DE VIRMOND RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita				17.467.822,09
Previsão Atualizada da Receita				20.165.322,09
Receitas Realizadas				9.761.956,10
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				17.467.822,09
Créditos Adicionais				4.066.988,22
Dotação Atualizada				21.534.810,31
Despesas Empenhadas				7.487.384,90
Despesas Liquidadas				7.477.904,08
Despesas Pagas				7.160.010,58
Superávit Orçamentário				2.274.571,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				7.487.384,90
Despesas Liquidadas				7.477.904,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				17.715.712,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.260.719,82	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.274.442,56	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.056.047,66	0,00	427.332,38	628.715,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	665.340,82	0,00	90.200,00	575.140,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.721.388,48	0,00	517.532,38	1.203.856,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.056.776,61	25% / 18%	28,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		699.390,56	60%	71,66 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		445.459,68	3.504.424,84	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		193.850,00	(193.850,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		348,00	167.555,67	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.291.281,12	15%	17,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				